



IDEFLOR-Bio

Governo do Estado do Pará

Instituto de Desenvolvimento Florestal e da Biodiversidade do Estado do Pará

Ofício nº 605/2023/DGMUC/PROJUR/GAB/PRESI/IDEFLOR-Bio

Belém, 31 de outubro de 2023.

A Sua Senhoria o Senhor

ERICK CARDOSO DE SOUZA FERNANDES

Promotor de Justiça de São Geraldo do Araguaia

Ministério Público do Estado do Pará

Av. Ananias Costa, nº 544, Centro, CEP 68.570-000

mpsaogeraldodoaraguaia@mppa.mp.br

Assunto: Resposta ao Ofício nº 481/2023/MP/PJSGA – NF nº 01.2023.00013860-3

Senhor Promotor,

Com meus cordiais cumprimentos, reporto-me ao ofício em epígrafe, o qual encaminhou a este IDEFLOR-Bio denúncia acerca da invasão e construção irregular na APA São Geraldo do Araguaia.

Em resposta, encaminho manifestação da Diretoria de Gestão e Monitoramento de Unidades de Conservação deste Instituto, para conhecimento e apreciação.

Na oportunidade, coloco-me à disposição para dirimir quaisquer dúvidas remanescentes, renovando protestos de elevada consideração e apreço.

Atenciosamente,

NILSON PINTO

Presidente

IDEFLOR-Bio